



CONCURSO DE FOTOGRAFIA “MARATONA FOTOGRÁFICA – 24H DE BIORIA”

Regulamento n.º 7/2009

Aprovado em reunião de Câmara a 04/08/2009





REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E SERVIÇOS PRESTADOS NO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL – BIORIA

PREÂMBULO

Com o presente Regulamento pretende o Município definir as regras do Concurso de Fotografia “Maratona Fotográfica – 24h de BioRia” a realizar no âmbito do Projecto BioRia, que ocorrerá com periodicidade anual.

Artigo 1º (Âmbito e aplicação)

A Maratona Fotográfica – 24h de BioRia é um evento organizado pela Câmara Municipal de Estarreja, que tem como objectivo a promoção e dinamização do Projecto BioRia. Desta forma será possível divulgar o Centro de Interpretação Ambiental de Salreu e os Novos Percursos, bem como sensibilizar toda a população para o elevado potencial do Património Natural que o concelho possui através do contacto directo com o meio.

Artigo 2º (Suporte fotográfico)

Só serão admitidos a concurso trabalhos em suporte fotográfico digital.

Artigo 3º (Inscrições / Condições de participação)

1. Pode participar no concurso de fotografia todos os interessados, mediante inscrição prévia gratuita na Câmara Municipal de Estarreja ou por correio electrónico (bioria@cm-estarreja.pt).
2. O número limite de participantes e o período de inscrição serão definidos conforme o expresso no artigo 11º do presente regulamento. A cada concorrente será atribuído um número de identificação, para protecção do anonimato durante a selecção dos trabalhos.
3. Os concorrentes deverão utilizar o seu próprio material, incluindo cabos de conexão e qualquer outro equipamento necessário, para a entrega das fotografias.
4. Não poderão concorrer a este concurso os elementos da organização do evento, os membros do júri, bem como os familiares em primeiro grau.



REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E SERVIÇOS PRESTADOS NO CENTRO
DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL – BIORIA

Artigo 4º
(Especificações)

1. Ficarà ao critério dos concorrentes a definição da resolução das fotografias digitais.
2. Durante as 24 horas do concurso os concorrentes terão de fotografar obrigatoriamente os temas especificados no artigo 11º.
3. Será definido no artigo 11º o número de fotos por tema.

Artigo 5º
(Entrega dos trabalhos)

1. As fotografias a concurso deverão ser transferidas para equipamento informático do Projecto BioRia no Centro de Interpretação Ambiental de Salreu, mediante o recurso aos cabos de conexão dos concorrentes, no dia e hora a definir conforme expresso no artigo 11º.
2. No acto da transferência só devem estar gravadas no cartão da máquina as imagens que estarão a concurso.

Artigo 6º
(Júri)

1. A avaliação e a selecção dos trabalhos, serão efectuadas por um Júri de 5 (cinco) elementos a definir no artigo 11º.
2. Os nomes dos elementos do júri serão posteriormente anunciados no site (www.bioria.com).

Artigo 7º
(Seleção e Classificação)

1. Os critérios de selecção e de classificação dos trabalhos por parte do júri nomeado para a selecção de prémios, devem reportar-se ao enunciado no artigo 4º deste regulamento.



REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E SERVIÇOS PRESTADOS NO CENTRO
DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL – BIORIA

2. Os trabalhos serão classificados do 1º ao 10º lugar.

Artigo 8º
(Prémios)

Serão atribuídos prémios aos primeiros dez classificados.

Artigo 9º
(Comunicação dos resultados e entrega dos prémios)

A divulgação dos resultados do concurso, assim como a entrega dos prémios, será realizada em data a estipular e notificado em devido tempo, a todos os concorrentes.

Artigo 10º
(Exposição e Publicação dos Trabalhos Premiados)

Os trabalhos premiados serão apresentados numa exposição a realizar no Centro de Interpretação Ambiental de Salreu, em data a confirmar.

Artigo 11º
(Disposições a serem definidas, em cada edição, pelo Presidente da Câmara)

Em cada edição do concurso, o Presidente da Câmara Municipal definirá o seguinte:

- Data concurso;
- Período de inscrição;
- Número limite de participantes;
- Temas;
- Número de fotografias por concorrente e por tema;
- Data e hora para entrega dos trabalhos;
- Constituição do Júri.



REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E SERVIÇOS PRESTADOS NO CENTRO
DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL – BIORIA

Artigo 12º
(Exclusão de concorrentes)

A falta de qualquer elemento ou o não cumprimento de qualquer dos itens do presente Regulamento, implica a exclusão do concorrente.

Artigo 13º
(Direitos de Autor)

Ao participar na Maratona Fotográfica – 24h de BioRia, cada autor cede o direito de reprodução das suas obras à Câmara Municipal de Estarreja, que se compromete a não as utilizar para fins comerciais, apenas na promoção e dinamização do Projecto BioRia, indicando sempre a autoria das mesmas.

Disposições Finais

Artigo 14º
(Limite de Responsabilidade)

A Câmara Municipal de Estarreja não se responsabiliza por quaisquer danos físicos ou materiais que, no decurso da Maratona Fotográfica 24h de BioRia, possam resultar para os participantes.

Artigo 15º
(Casos Omissos)

Os casos omissos não previstos neste Regulamento são da competência do Presidente da Câmara Municipal de Estarreja.



REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E SERVIÇOS PRESTADOS NO CENTRO
DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL – BIORIA

Artigo 16º

(Aceitação das normas de participação)

A participação na Maratona Fotográfica – 24h de BioRia implica o integral conhecimento, adesão e plena aceitação das presentes normas.